

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1660

Página 1 de 17





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Ato de Autorização de Contratação Direta	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.644 DE 19 FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração do Agente de Contratação, do Pregoeiro e da outras providências”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, a edição do Decreto Municipal nº 7.877 de 19 de dezembro de 2022, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio;

Considerando a necessidade de alterar membros na equipe de apoio;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os servidores abaixo para exercerem as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- a) **FRANCINI CRISTINI CRESTA**
- b) **ALINE CRESTA FURTADO DE SIBIA**
- c) **FLAVIANE LEITE FERNANDES DA ROSA**
- d) **CESAR AUGUSTO ALPANIEZ**

Artigo 2º. Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) **ANA PAULA ALVES**
- b) **JANAINA BAUMAN DE CASTRO ALVES**
- c) **TALITA HELENA DE SOUZA**

Artigo 3º. As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 7.877 de 19/12/22.

Artigo 4º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 17.621 de 24 de janeiro de 2025.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Agudos, 19 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9ECC-9470-C99E-2571> e informe o código 9ECC-9470-C99E-2571



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ECC-9470-C99E-2571

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 12/03/2025 16:55:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9ECC-9470-C99E-2571>

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta



1Doc

Proc. Administrativo 7- 1.431/2025**De:** Rafael F. - GP**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 11/03/2025 às 17:04:52**Setores envolvidos:**

SAF-CONT, SAF-DA-COMP, SS, GP, GP-DNJ-PJ-DJ, SS-COMP

Uniformes - SAMU

Ciente.

Segue termo de autorização em anexo.

—

Rafael Lima Fernandes*Prefeito Municipal***Anexos:**

Termo_de_Autorizacao_da_DL_132_2025.pdf

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7A23-E0C1-53F7-0D79> e informe o código 7A23-E0C1-53F7-0D79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RAFAEL LIMA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos da **COTAÇÃO POR ITEM Nº 124/2025 – PROCESSO Nº 132/2025**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 8.642, de 29 de novembro de 2024 e demais normas aplicáveis, com a **EMPRESA ANA PAULA SANTOS LOCALI**, CNPJ nº 31.583.243/0001-23, com sede na Avenida Jesus Gonçalves nº 1460 – Bairro Jardim Vista Alegre – CEP 18.915-828 – Santa Cruz do Rio Pardo – SP, que tem por objeto a Aquisição Uniformes para a Unidade do SAMU, localizada na Avenida Rubens Venturini, 140 – Chácara Avato – Agudos – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 1431/2025.

AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 23.118,00 (vinte e três mil e cento e dezoito reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

AGUDOS, 11 DE MARÇO DE 2025.**RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS**

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7A23-E0C1-53F7-0D79> e informe o código 7A23-E0C1-53F7-0D79





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A23-E0C1-53F7-0D79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 11/03/2025 17:05:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7A23-E0C1-53F7-0D79>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RAFAEL LIMA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos da **COTAÇÃO POR ITEM Nº 128/2025 – PROCESSO Nº 136/2025**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 8.642, de 29 de novembro de 2024 e demais normas aplicáveis, com a **EMPRESA GILMARA DA SILVA BIZZI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 47.394.591/0001-92, com sede na Rua Luiz Bassoto nº 19 – Vila Carmem – CEP 17.030-500 – Bauru – SP, que tem por objeto a contratação de escritório de advocacia, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 1431/2025.

AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 61.680,00 (sessenta e um mil e seiscentos e oitenta reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

AGUDOS, 12 DE MARÇO DE 2025.**RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7ADF-C2F0-0099-BFDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 12/03/2025 16:23:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7ADF-C2F0-0099-BFDE>

Aditivos / Aditamentos / Supressões**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 49/2024****REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023
PROCESSO. Nº. 183/2023****Locação de 03 (três) caminhões de carroceria aberta de madeira com no mínimo 06 metros de comprimento com motorista, com ano de fabricação superior a 1980, seguindo as especificações do anexo II - Termo de Referência do Edital.**

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede administrativa na Praça Tiradentes nº 650 - Bairro Centro - CEP 17.120-011 - Agudos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 43.492.481-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº *****.***.***.*****, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA IRMAOS PORTO TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.607.354/0001-64, com sede na Avenida José Bonifácio nº 275 - Bairro Jardim Bela Vista - CEP 17.120-192 - Agudos - SP - Fone (14) 99773-0908, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **SENHOR CLÉLIO PORTO**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 183/2023 - Pregão Presencial nº. 089/2023 em observância às disposições da [Lei nº 8.666](#) de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 049/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/01/2025 a 29/01/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

1.1.1. Não obstante o prazo estipulado no item anterior desta cláusula, o contrato será rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para o Contratante, caso sobrevenha contratação definitiva, após regular licitação. Ocorrendo a resolução deste contrato, com base na condição estipulada neste item, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor unitário de R\$ 3.869,00 (três mil e oitocentos e sessenta e nove reais) por mês, totalizando o valor global de R\$ 46.428,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte e oito reais), conforme descrito na Cláusula 1.1 do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Agudos deste exercício.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo retroage seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Agudos, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AGUDOS, 10 DE MARÇO DE 2025.**MUNICÍPIO DE AGUDOS****RAFAEL LIMA FERNANDES****CONTRATANTE****EMPRESA IRMÃOS PORTO TRANSPORTES LTDA.****CLÉLIO PORTO****CONTRATADO****TESTEMUNHAS:**

ANA PAULA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº *****.***.***.***** SSP/XX
CPF Nº *****.***.***.*****

ALINE CRESTA FURTADO DE SIBIA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº *****.***.***.***** SSP/XX
CPF Nº *****.***.***.*****

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS****CONTRATADO: EMPRESA IRMÃOS PORTO TRANSPORTES LTDA.****CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 49/2024****OBJETO:** Locação de 03 (três) caminhões de carroceria aberta de madeira com no mínimo 06 metros de comprimento com motorista, com ano de fabricação superior a 1980, seguindo as especificações do anexo II - Termo de Referência do Edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o

estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AGUDOS, 10 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.***.***.**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.***.***.**

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.***.***.**

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: CLÉLIO PORTO

Cargo: Proprietário

CPF: ***.***.***.**

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.***.***.**

Assinatura:

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 58/2024

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023 PROCESSO. Nº. 183/2023

Locação de 03 (três) caminhões de carroceria aberta de madeira com no mínimo 06 metros de comprimento com motorista, com ano de fabricação superior a 1980, seguindo as especificações do anexo II - Termo de Referência do Edital.

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede administrativa na Praça Tiradentes nº 650 - Bairro Centro - CEP 17.120-011 - Agudos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 43.492.481-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.***.***.**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA IRMAOS PORTO TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.607.354/0001-64, com sede na Avenida José Bonifácio nº 275 - Bairro Jardim Bela Vista - CEP 17.120-192 - Agudos - SP - Fone (14) 99773-0908, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **SENHOR CLÉLIO PORTO**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 183/2023 - Pregão Presencial nº. 089/2023 em observância às disposições da [Lei nº 8.666](#) de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 058/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/02/2025 a 21/02/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993

1.1.1. Não obstante o prazo estipulado no item anterior desta cláusula, o contrato será rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para o Contratante, caso sobrevenha contratação definitiva, após regular licitação. Ocorrendo a resolução deste contrato, com base na condição estipulada neste item, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor unitário de R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais) por mês, totalizando o valor global de R\$ 69.840,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais), conforme descrito na Cláusula 1.1 do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Agudos deste exercício.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na

Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo retroage seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Agudos, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AGUDOS, 10 DE MARÇO DE 2025.

MUNICÍPIO DE AGUDOS

RAFAEL LIMA FERNANDES

CONTRATANTE

EMPRESA IRMÃOS PORTO TRANSPORTES LTDA.

CLÉLIO PORTO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA ALVES	ALINE CRESTA FURTADO DE
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	SIBIA
RG Nº ***.***.***-* SSP/XX	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
CPF Nº ***.***.***-**	RG Nº ***.***.***-* SSP/XX
	CPF Nº ***.***.***-**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS

CONTRATADO: EMPRESA IRMÃOS PORTO TRANSPORTES LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 58/2024

OBJETO: Locação de 03 (três) caminhões de carroceria aberta de madeira com no mínimo 06 metros de comprimento com motorista, com ano de fabricação superior a 1980, seguindo as especificações do anexo II - Termo de Referência do Edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no

Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AGUDOS, 10 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.***.***-**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FERNANDO OCTAVIANO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.***.***-**

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.***.***-**

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: CLÉLIO PORTO

Cargo: Proprietário

CPF: ***.***.***-**

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.***.***-**

Assinatura:

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2024

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO Nº. 011/2024

Contratação de empresa especializada para realização de 250 exames de espirometria com broncodilatador para

atender a demanda da Secretaria de Saúde para o período de 12 meses.

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede administrativa na Praça Tiradentes nº 650 - Bairro Centro - CEP 17.120-011 - Agudos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 43.492.481-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.***.***-**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a **EMPRESA CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.154.894/0001-75, com sede na Rua Antônio Alves nº 17-38 - Bairro Centro - CEP 17.015-331 - Bauru - SP - Fone (14) 3102-1300 - Telefax (14) 3102-1300 - endereço eletrônico - jeferson@cdamed.com.br, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) **JEFERSON HENRIQUE GRATON**, sócio, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 011/2024 - Pregão Eletrônico nº. 008/2024 em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 63/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/03/2025 até 06/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor unitário de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) por exame, totalizando o valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), conforme descrito na Cláusula 1.1 do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Agudos deste exercício.

- 3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 06 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não

contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

AGUDOS, 06 DE MARÇO DE 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**EMPRESA CDA MEDICINA DIAGNOSTICA -
POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO
DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA.**

JEFERSON HENRIQUE GRATON

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº ***.***.***-* SSP/XX
CPF Nº ***.***.***-**

TALITA HELENA DE SOUZA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº ***.***.***-* SSP/XX
CPF Nº ***.***.***-**

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS

**CONTRATADO: EMPRESA CDA MEDICINA
DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVICOS
AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA.**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de 250 exames de espirometria com broncodilatador para atender a demanda da Secretaria de Saúde para o período de 12 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado

manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AGUDOS, 06 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.***.***.**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.***.***.**

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.***.***.**

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Nome: JEFERSON HENRIQUE GRATON

Cargo: SÓCIO

CPF: ***.***.***.**

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.***.***.**

Assinatura:

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2023

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022 PROCESSO. Nº. 183/2022

Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços de limpeza, cozinha e controle de acesso para diversos setores da Prefeitura Municipal de Agudos, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede administrativa na Praça Tiradentes nº 650 - Bairro Centro - CEP 17.120-011 - Agudos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 43.492.481-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.***.***.**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a

EMPRESA VIP ASSESSORIA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.576.299/0001-55, com sede Rua José Siqueira Sobrinho nº 20 - Bairro Jardim São Francisco - CEP 19.590-000 - Taciba - SP - Fone (18) 3997-1396 - endereço eletrônico: vippatrimonial@gmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) **ALEXANDRE SILVA MARINHO**, sócio, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 183/2022 - Pregão Presencial nº. 062/2022 em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/01/2025 até 31/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor unitário de R\$ 27.833,15 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e quinze centavos) por mês, totalizando o valor global de R\$ 333.997,84 (trezentos e trinta e três mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula 2.1 do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da Ficha Orçamentária 405.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo retroage seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

AGUDOS, 07 DE MARÇO DE 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

EMPRESA VIP ASSESSORIA PATRIMONIAL LTDA.

ALEXANDRE SILVA MARINHO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº ***.***.***-** SSP/XX
CPF Nº ***.***.***-**

ALINE CRESTA FURTADO DE SIBIA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº ***.***.***-** SSP/XX
CPF Nº ***.***.***-**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.***.***-**
Assinatura:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS
CONTRATADO: EMPRESA VIP ASSESSORIA PATRIMONIAL LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços de limpeza, cozinha e controle de acesso para diversos setores da Prefeitura Municipal de Agudos, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AGUDOS, 07 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.***.***-**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.***.***-**
Assinatura:

Pela contratada:

Nome: ALEXANDRE SILVA MARINHO
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: ***.***.***-**
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.***.***-**
Assinatura:

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 55/2024

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 PROCESSO. Nº. 002/2024

Aquisição de 22.800 Cestas Básicas para os Servidores, Empregados e Contratados da Prefeitura Municipal de Agudos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede administrativa na Praça Tiradentes nº 650 - Bairro Centro - CEP 17.120-011 - Agudos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 43.492.481-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.***.***-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 53.437.315/0001-67, com sede na Rua 07 nº 159 - Bairro Centro - CEP 13.540-000 - Corumbatai - SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **SENHOR JOÃO AFONSO BERTAGNA**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 001/2024 - Pregão Presencial nº. 001/2024 e em observância às disposições da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo do objeto, equivalente a 5.700 cestas básicas, com fundamento no art. 124, inciso I,

alínea b, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, será acrescentado R\$ 1.208.628,00 (um milhão duzentos e oito mil e seiscentos e vinte e oito reais) ao valor total atualizado da contratação.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Agudos deste exercício.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AGUDOS, 12 DE MARÇO DE 2025.

MUNICÍPIO DE AGUDOS

RAFAEL LIMA FERNANDES

CONTRATANTE

EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO.

JOÃO AFONSO BERGNATA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº ***.***.***-* SSP/XX
CPF Nº ***.***.***-**

ALINE CRESTA FURTADO DE SIBIA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº ***.***.***-* SSP/XX
CPF Nº ***.***.***-**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS

CONTRATADO: EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO BERGNATA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 55/2024

OBJETO: Aquisição de 22.800 Cestas Básicas para os Servidores, Empregados e Contratados da Prefeitura Municipal de Agudos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua a) o ajuste acima referido,

seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AGUDOS, 12 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.***.***-**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.***.***-**

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.***.***-**

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: JOÃO AFONSO BERTAGNA

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: ***.***.***-**

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES



Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: **.***.***.**

Assinatura:

.....